



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO CONSUN 007/2008

Teresina, 11 de julho de 2008.

Regulamenta a Reserva de Vagas na oferta do Vestibular dos Cursos de Graduação e dá outras providências.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Programa de Ações Afirmativas para a UESPI: acesso e permanência com diversidade social e étnico racial,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em Reunião de 11/07/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Implantar a reserva de vagas na oferta de seus Cursos de Graduação, como parte de sua Política de Ações Afirmativas: acesso e permanência na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com o objetivo de promover a diversidade e a igualdade social e étnico-racial na graduação.

Art. 2º - As ações Afirmativas para o acesso à UESPI, sob a forma de reserva de vagas ou sistema de cotas, ficarão reservadas a candidatos que, comprovadamente, cursaram o ensino fundamental e médio em escola pública.

§ 1º - Entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

§ 2º - Considera-se escola pública toda aquela da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público.

Art. 3º - Ao percentual de reserva de vagas para oriundos de escola pública, será feito um recorte em que 50% das vagas serão destinadas ao aluno de escola pública que se autodeclarar negro.

Parágrafo único - O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro estará pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação de Comissão, constituída para tal fim.

Art. 4º - A UESPI, através de Comissão de natureza multidisciplinar, composta por profissionais de seu quadro e de outras instituições ou entidades, definirá os tipos de documentos, declarações e outros requisitos que se fizerem necessários para aferir a pertinência da solicitação do candidato à reserva de vagas, cabendo à esta IES criar mecanismos que previnam eventuais fraudes.

Parágrafo único - O candidato à reserva de vagas que não preencher os requisitos necessários ao pleito terá sua inscrição, automaticamente, conduzida para as vagas da concorrência ampla.

Art. 5º - O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas, estará submetido aos critérios de classificação e eliminação, conforme Edital do Vestibular.

Art. 6º - No caso do não preenchimento do total de vagas reservado à categoria de Cotas, estas deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, obedecendo rigorosamente os critérios de classificação final, bem como o(s) curso(s) à qual estão vinculadas às referidas vagas.

Art. 7º - Todas as informações e orientações relativas ao processo de reserva de vagas constarão no Edital do Vestibular da UESPI.

Art. 8º - O percentual destinado à reserva de vagas, será definido anualmente em vista das condições estruturais e orçamentárias da instituição, conforme previsão de recursos financeiros destinados pelo Tesouro Estadual para manutenção desta modalidade de política pública de acesso e permanência no Ensino Superior Estadual do Piauí.

Art. 9º - O acompanhamento destinado aos estudantes da instituição, especialmente, aqueles oriundos da reserva de vagas, dar-se-á, através de Programas e Projetos Acadêmico-Científico-Culturais.

Parágrafo único - Para Implementação, Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas, será constituída uma Comissão composta por docentes, discentes, por profissionais da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e outras instituições ou entidades.

Art. 10 - O Sistema de Reserva de Vagas nos Cursos de Graduação, previsto nesta Resolução, terá início com a oferta do Vestibular 2009, com um percentual de vagas de 10%.

Art. 11 - A política de Ações Afirmativas: acesso e permanência com diversidade social e étnica-racial, está projetada para uma experiência de 12 (doze) anos, quando será avaliada sua continuidade, visto tratar-se de uma medida de caráter temporário.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Profª. Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do Conselho Universitário e Reitora da Universidade Estadual do Piauí – UESPI

OF. 090

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.0244/08-CEL/SEAD
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº49/08-CEL/SEAD x SECRETARIA DE SAUDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO.
Partes: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - CEL/SEAD x SECRETARIA DE SAUDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO**
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns – exercícios 2006, 2007 e seguintes – ATUALIZAÇÕES.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD.
OF. 502

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.0240/08-CEL/SEAD
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº51/08-CEL/SEAD x **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA SOCIAL DO MARANHÃO**
Partes: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - CEL/SEAD x SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA SOCIAL DO MARANHÃO**
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns – exercícios 2006, 2007 e seguintes – ATUALIZAÇÕES.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD.
OF. 504

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.0243/08-CEL/SEAD
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº52/08-CEL/SEAD **FUNDAÇÃO RIO MADEIRA- ENTIDADE DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**
Partes: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - CEL/SEAD x FUNDAÇÃO RIO MADEIRA- ENTIDADE DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objetos bens e serviços comuns – exercícios 2006, 2007 e seguintes – ATUALIZAÇÕES.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
Outras Informações: Central de Licitações – CEL/Secretaria de Administração do Estado – SEAD.

OF. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008 – COEL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Reforma de Barragens de Terra nas Localidades Sal e Nossa Senhora dos Milagres e Recuperação e Desassoreamento de Barreiros e Aguadas, no município de Dom Inocêncio – PI, que a data para entrega dos envelopes contendo documentação e Propostas foi adiada, redesignando-se nova data para o **dia 07 de agosto de 2008**, às 9:00 (nove) horas, no mesmo local indicado inicialmente, digo, sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2008.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

OF. 708